



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: AGRICULTOR FAMILIAR SR. JOSEMAR DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no item enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer o gênero alimentício da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos do Cronograma de Entrega, constante do Anexo II, do Edital **CHAMADA PÚBLICA 002/2022**, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir de 01 de fevereiro de 2023, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento do gênero alimentício, abaixo relacionados, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$5.396,35 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos):**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	345	4,83	R\$ 1.666,35
QUIABO		1000	3,73	R\$ 3.730,00

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

00.2.05.00.12.306.0009.2.0049 Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30 Material de Consumo
--

Mirai-MG, 09 de janeiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai-MG, 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação